

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES

---

30 DE JUNHO DE 2020

**VOCÊ É  
O FUTURO**  **SOCIETE GENERALE  
MOÇAMBIQUE**

# VOCÊ É O FUTURO



## SOCIETE GENERALE MOÇAMBIQUE

### Demonstrações Financeiras Intercalares

SOCIÉTÉ GÉNÉRALE MOÇAMBIQUE, S.A.

30 de Junho de 2020

#### DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

	Notas	Jun-20	Jun-19
Juros e rendimentos similares	3	419,160,573	320,348,760
Juros e gastos similares	3	(146,954,196)	(130,338,183)
<b>Margem financeira</b>	3	<b>272,206,377</b>	<b>190,010,576</b>
Rendimentos de serviços e comissões	4	82,243,220	73,969,016
Encargos com serviços e comissões	4	(27,570,067)	(34,231,445)
<b>Serviços e comissões líquidas</b>	4	<b>54,673,153</b>	<b>39,737,572</b>
Operações financeiras líquidas	5	122,331,479	86,669,656
<b>Total dos rendimentos operacionais</b>		<b>449,211,010</b>	<b>316,417,803</b>
Gastos com pessoal	6	(179,592,580)	(173,768,038)
Depreciações e amortizações	18;19	(41,172,334)	(49,478,458)
Outros gastos operacionais	7	(137,166,501)	(140,872,758)
Outros rendimentos operacionais	8	(67,483)	14,960,962
<b>Ganho/Prejuízo antes do imposto e imparidades</b>		<b>91,212,111</b>	<b>(32,740,487)</b>
Perdas por imparidade de crédito	15;23	(63,665,405)	(97,979,850)
Reversão de perdas por imparidade de crédito	15;23	31,413,210	109,879,597
<b>Lucro/Prejuízo antes do imposto</b>		<b>58,959,916</b>	<b>(20,840,741)</b>
Imposto corrente	9	(25,279,146)	(18,276,496)
<b>Lucro/Prejuízo líquido do exercício</b>		<b>33,680,770</b>	<b>(39,117,237)</b>
<b>Outros resultados compreensivos líquidos de imposto</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total dos resultados compreensivos do exercício</b>		<b>33,680,770</b>	<b>(39,117,237)</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

	Notas	Jun-20	Dez-19
<b>Activos</b>			
Caixa e disponibilidades no Banco Central	10	2,072,233,948	1,265,241,989
Disponibilidades em instituições de crédito	11	3,054,054,807	1,073,091,010
Empréstimos e adiantamentos a bancos	12	1,722,481,276	1,240,429,453
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	13	290,961,815	-
Activos financeiros ao justo valor através do rendimento intergral	14	31,005,002	31,005,002
Empréstimos e adiantamentos a clientes	15	4,387,996,259	4,181,297,684
Outros activos	16	44,697,137	31,925,448
Propriedades de investimento	17	252,084,500	252,084,500
Activos tangíveis e direito de uso de activo	18	981,935,832	944,667,599
Activos intangíveis	19	33,502,564	42,700,273
Activos por impostos correntes	20	21,827,154	21,727,154
<b>Total dos activos</b>		<b>12,892,780,294</b>	<b>9,084,170,113</b>
<b>Passivos</b>			
Recursos de instituições de crédito	21	584,832,714	207,719,212
Depósitos de clientes	22	10,078,486,589	7,049,059,743
Provisões	23	6,425,729	9,669,097
Outros passivos	24	322,995,574	201,363,142
<b>Total dos passivos</b>		<b>10,992,740,606</b>	<b>7,467,811,195</b>
<b>Capital próprio</b>			
Capital social	25	2,647,200,000	2,397,200,000
Prémio de emissão	25	13,790,314	13,790,314
Reserva legal	26	102,930,703	102,930,703
Resultados transitados		(863,881,329)	(897,562,099)
<b>Total do capital próprio</b>		<b>1,900,039,688</b>	<b>1,616,358,918</b>
<b>Total do capital próprio e passivo</b>		<b>12,892,780,294</b>	<b>9,084,170,113</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

	Capital social Nota 24	Prémio de emissão Nota 24	Reserva legal Nota 25	Resultados transitados	Total de capital próprio
Saldo reexpresso a 01 de Janeiro de 2019	1,897,200,000	13,790,314	102,930,703	(898,300,700)	1,115,620,317
Aumento de capital	500,000,000	-	-	-	500,000,000
Prejuízo/Ganho líquido do exercício	-	-	-	738,601	738,601
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>2,397,200,000</b>	<b>13,790,314</b>	<b>102,930,703</b>	<b>(897,562,099)</b>	<b>1,616,358,918</b>
Aumento de capital	250,000,000	-	-	-	250,000,000
Prejuízo/Ganho líquido do exercício	-	-	-	33,680,770	33,680,770
<b>Saldo a 30 de Junho de 2020</b>	<b>2,647,200,000</b>	<b>13,790,314</b>	<b>102,930,703</b>	<b>(863,881,329)</b>	<b>1,900,039,688</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA INTERCALAR

	Notas	Jun-20	Jun-19
<b>Actividades operacionais</b>			
Resultado antes de imposto		33,680,770	(39,117,237)
<i>Ajustamentos de:</i>			
Depreciações e amortizações	18,19	41,172,334	49,478,458
Perdas por imparidade de crédito	15	63,665,405	97,979,850
Reversão de imparidade de crédito	15	(31,413,210)	(109,879,597)
Varição de activos operacionais	15,16	(1,210,893,913)	(160,366,947)
Varição de passivos operacionais	21,22,23,24	3,528,172,779	(578,526,455)
Imposto sobre o rendimento		(100,000)	-
<b>Fluxo de caixa gerado / (usado) das actividades operacionais</b>		<b>2,424,284,164</b>	<b>(740,431,927)</b>
<b>Actividades de investimento</b>			
Aquisição de activos tangíveis	18	(66,307,490)	(9,235,142)
Alienação de activos tangíveis	18	-	309,499
Aquisição de activos intangíveis	19	(2,989,747)	(16,609,835)
Alienação de activos intangíveis	19	54,379	-
Aquisição de instrumentos de dívida ao custo amortizado	13	(290,961,815)	(300,000,000)
Reembolsos de instrumentos de dívida ao custo amortizado	13	-	295,117,764
<b>Fluxo de caixa usado nas actividades de investimento</b>		<b>(360,204,673)</b>	<b>(30,417,714)</b>
<b>Actividades de financiamento</b>			
Aumento do capital social	25	250,000,000	500,000,000
<b>Fluxo de caixa usado nas actividades de financiamento</b>		<b>250,000,000</b>	<b>500,000,000</b>
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>2,314,079,493</b>	<b>(270,849,641)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no inicio do exercício		2,321,575,592	1,307,374,528
<b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício</b>		<b>4,635,655,085</b>	<b>1,036,524,888</b>

#### Caixa e equivalentes de caixa apresenta-se como segue:

		Jun-20	Jun-19
Caixa e disponibilidades no Banco Central	10	2,072,233,948	1,035,114,594
Reservas junto do Banco Central	10	(2,213,114,946)	(1,030,755,175)
Disponibilidades sobre instituições de crédito	11	3,054,054,807	439,436,253
Aplicações em instituições de crédito	12	1,722,481,276	592,729,215
		<b>4,635,655,085</b>	<b>1,036,524,888</b>

#### Introdução

O Banco Societé Générale Moçambique, S.A. (doravante designado por SGM ou Banco) é um banco privado, constituído em 1999 com sede em Maputo – Moçambique. O Banco é detido em 65% por Societé Générale Paris e 35% por Mauritius Commercial Bank. Actualmente o Banco tem cinco agências, duas em Maputo, uma na Matola e duas em Nampula.

#### 1. Principais políticas contabilísticas

##### 1.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras anuais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e com base no custo histórico, excepto quando expressamente indicado em contrário nas políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Meticais, que é a moeda funcional do



Banco. Todos valores são arredondados em Meticais, excepto quando mencionado em contrário.

## 1.2. Estimativas e julgamentos significativos

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as NIRF requer a utilização de julgamentos, estimativas e pressupostos de aplicação de determinadas políticas contabilísticas fundamentais. Além disso, exige também que o Conselho de Administração intervenha criticamente no que diz respeito à aplicação das políticas contabilísticas do Banco. As notas às demonstrações financeiras incluem as áreas que envolvem um maior grau de complexidade, e as áreas em que os pressupostos e estimativas tenham um impacto significativo para o Banco.

Na aplicação das políticas contabilísticas do Banco, a Administração usou os seus julgamentos e estimativas na determinação dos montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras. As mais significativas dizem respeito a:

### Perdas por imparidade de crédito

Os pressupostos e métodos usados na estimativa de perdas por imparidade para empréstimos e adiantamentos a clientes estão descritos na alínea e) da nota 1.3 imparidade de activos financeiros e estão de acordo com a NIRF 9.

### Justo Valor

O justo valor dos investimentos negociados num mercado financeiro activo e organizados é determinado com base em cotações do mercado na data do balanço. Para investimentos onde não há um mercado activo, o justo valor é determinado usando diversas técnicas de avaliação, que incluem uso de informação disponível no mercado, referencia ao valor de mercado actual de um outro instrumento com as mesmas características ou outros modelos de avaliação conforme mencionado na alínea d) da nota 1.3.

### Impostos

Os impostos sobre o rendimento (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objectiva e poderá dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Banco sobre o adequado enquadramento das suas operações, o qual é susceptível de poder vir a ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais possam ser deduzidos os impostos diferidos activos. É necessário julgamento para ser determinado o montante de impostos diferido activo a ser reconhecido, com base no prazo provável e níveis de lucro tributável futuro, em conjugação com uma estratégia de planeamento fiscal. Os prejuízos fiscais podem ser utilizados por um período de cinco anos (Nota 9).

As Autoridades Fiscais dispõem de faculdade de rever a posição fiscal do Banco durante um período de cinco (5) anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações e/ou incumprimento da legislação fiscal, nomeadamente em sede de Contribuição Industrial, IRPS (Impostos sobre o rendimento pessoas singulares), IRPC (Imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas) e IVA. (Mais detalhes são fornecidos na nota 9).

O Conselho de Administração acredita ter cumprido todas as obrigações fiscais a que o Banco se encontra sujeito. Não é expectável ser apresentado um impacto material em resultado de eventuais revisões à matéria colectável.

### O Banco como locatário

O Banco determina o prazo de arrendamento como um prazo não cancelável de arrendamento, acrescentando a opção de períodos de prorrogação caso haja acordo entre as partes ou rescisão do contrato.

O Banco possui vários contratos de arrendamento que incluem extensão e rescisão. O Banco faz julgamento para avaliar se é razoável ou não exercer a opção de renovação ou rescisão do arrendamento, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para a renovação ou rescisão. Após a data de início, o Banco reavalia as condições de arrendamento, se existe um evento significativo ou mudanças

que afectam a capacidade do Banco de exercer a sua opção de renovar ou rescindir o contrato.

### Taxa incremental de empréstimo

O Banco não pode deliberadamente determinar a taxa implícita do contrato de arrendamento, pelo que deverá usar a taxa incremental de empréstimo (TIE) para mensurar o passivo de arrendamento. A TIE refere-se a taxa de juro o Banco teria que pagar para um empréstimo de prazo semelhante, com uma garantia similar para obter o direito de uso de um activo de valor semelhante num ambiente económico semelhante. A TIE reflecte o que o Banco teria que pagar, o que requer estimativas quando não existem taxas de juro observáveis. O Banco estima a TIE usando dados observáveis (como taxas de juro de mercado) se estas existirem e requer algum tipo julgamento pela entidade.

### 1.3 Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras têm sido aplicadas de forma consistente ao longo dos exercícios.

#### a) Transacções em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Meticais, sendo esta a moeda funcional e moeda de apresentação do Banco.

As transacções em moeda estrangeira são reconhecidas com a taxa de câmbio à data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos à taxa de câmbio média à data de balanço, as diferenças de câmbio não realizadas são reconhecidas em resultados no período a que respeitam. Activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira que sejam determinados pelo seu custo histórico, são convertíveis à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

#### b) Instrumentos Financeiros – Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

##### i) Data do reconhecimento

Aquisições e alienações de activos financeiros que exigam a entrega dos bens dentro do prazo estabelecido geralmente por regulação ou convenção no mercado, são reconhecidos na data de transacção, ou seja, a data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o activo. Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando o Banco se torna parte integrante das disposições contractuais do instrumento financeiro.

##### ii) Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros

A classificação do instrumento financeiro no reconhecimento inicial depende dos termos contratuais e do modelo de negócios para gerir estes instrumentos. Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, excepto nos casos em que são reconhecidos pelo justo valor através dos resultados, adicionado ou subtraído dos custos de transacção. Contas a receber de clientes são reconhecidos pelo preço da transacção. Quando o justo valor dos instrumentos financeiros difere do reconhecimento inicial do preço da transacção, o Banco contabiliza os lucros ou prejuízos do primeiro dia.

##### iii) Ganhos ou perdas do primeiro dia

Quando o preço da transacção diferir do justo valor de uma transacção observada no mercado para o mesmo instrumento financeiro, ou baseada em técnicas de avaliação cujas variáveis incluem apenas informação observada no mercado, o Banco reconhece imediatamente a diferença entre o preço de transacção e o justo valor (um rendimento ou gasto do primeiro dia) na demonstração dos resultados. Nos casos em que o justo valor é determinado com base em modelos em que algumas das variáveis não são observáveis no mercado, a diferença entre o preço de transacção e o modelo de valorização é apenas reconhecida na demonstração de resultados quando os 'inputs' se tornem observáveis, ou quando o instrumento é desreconhecido.

##### iv) Aplicações em instituições de crédito e empréstimos e adiantamentos a clientes

Os valores de Aplicações em instituições de crédito e Empréstimos e adiantamentos a clientes incluem activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, que não estão cotados num mercado activo, sendo mensurados ao custo amortizado, observando as seguintes condições:

- Os activos financeiros são mantidos de acordo com o modelo de negócios com objectivo de receber fluxos de caixa contractuais;
- Os termos contractuais do activo financeiro dão a origem em datas específicas a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

#### v) Instrumentos de dívida ao justo valor através do rendimento integral

O Banco classifica como instrumentos de dívida ao justo valor através do rendimento integral nas seguintes condições:

- Os activos financeiros são mantidos de acordo com o modelo de negócios com objectivo de receber fluxos de caixa contractuais e vender os activos financeiros;
- Os termos contractuais do activo financeiro cumprem com o teste de fluxos de caixa, isto é, os mesmos são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através do rendimento integral são subsequentemente mensurados ao justo valor, com os ganhos ou perdas decorrentes das mudanças reconhecidas em outros rendimentos integrais. Os juros, ganhos ou perdas cambiais são reconhecidos no resultado do exercício da mesma maneira que são reconhecidos os activos financeiros ao custo amortizado.

#### vi) Passivos financeiros

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de taxa de juro efectiva.

#### c) **Anulação do reconhecimento de activos e passivos financeiros**

##### i) Anulação devido a modificação substancial dos termos contratuais:

O Banco desreconhece um activo financeiro, como um empréstimo a um cliente, quando os termos e condições forem renegociados na medida em que, substancialmente, se torna um novo empréstimo, com a diferença reconhecida como um ganho ou perda desreconhecível, na medida em que uma perda por redução ao valor recuperável ainda não tenha sido registada. Os novos empréstimos reconhecidos são classificados como *Stage 1* para fins de mensuração da perda esperada por imparidade (ECL), a menos que o novo empréstimo esteja para ser comprado ou tenha originado uma perda por imparidade (POCI).

O Banco considera os seguintes factores ao avaliar se deve ou não desreconhecer um empréstimo ao cliente:

- Mudança na moeda do empréstimo;
- Introdução de um componente no capital;
- Alteração na contraparte;

• Se a modificação permitir que o instrumento deixe de atender ao critério da colecta de pagamentos de capital e juros do capital em dívida.

##### ii) Desreconhecimento que não seja por modificação substancial de activos financeiros



Um activo financeiro é desreconhecido quando expira o direito de receber fluxos de caixa. O Banco também desreconhece os activos financeiros quando ambos tiverem sido transferidos e quando se qualificarem para o seu desreconhecimento.

O Banco transfere o activo financeiro quando:

- Transfere os seus direitos contratuais para receber fluxos de caixa, ou
- Retém os direitos sobre os fluxos de caixa, mas assumiu a obrigação de pagar integralmente o fluxo de caixa recebido, sem atrasos materiais, a terceiros sob um acordo de repassar.

iii) Desreconhecimento, excepto por modificação substancial de passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação sob a responsabilidade é satisfeita, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro for substituído para o mesmo detentor, por outro com condições substancialmente diferentes, tal alteração ou modificação é tratada como um desreconhecimento do passivo inicial e reconhecimento de outro passivo, sendo a diferença no correspondente valor contabilístico reconhecida em resultados.

d) **Determinação do justo valor**

O justo valor assume que o activo ou passivo é transaccionado entre participantes no mercado numa transacção ordenada de venda do activo ou de transferência do passivo à data de mensuração nas condições vigentes de mercado. Uma mensuração pelo justo valor assume que a transacção de venda do activo ou de transferência do passivo se realiza:

- No mercado principal desse activo ou passivo; ou
- Não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse activo ou passivo.

O mercado principal ou mais vantajoso tem de estar acessível ao Banco.

O Justo valor do activo ou do passivo é mensurado através do pressuposto que os participantes de mercado utilizaram para efectuarem a transacção, assumindo que os participantes agem no seu melhor interesse económico.

A mensuração pelo justo valor de um activo não-financeiro toma em conta a capacidade de um participante no mercado para gerar benefícios económicos utilizando o activo da maior e melhor maneira ou vendendo-o a outro participante no mercado que o irá utilizar da maior e melhor maneira.

O Banco utiliza técnicas de valorização consideradas as mais apropriadas de acordo com as circunstâncias e para os quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização da informação relevante disponível com base nas variáveis observáveis e minimizando a utilização das variáveis não observáveis.

Todos os activos e passivos cujo justo valor seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras encontram-se reconhecidos de acordo com a hierarquia do justo valor, abaixo descrito, baseado no mais baixo nível de componentes de preços considerados para a mensuração do justo valor:

- Nível 1 — Valores cotados (não ajustáveis) em mercados activos para os activos e passivos identificáveis.
- Nível 2 — Outras técnicas de valorização para os quais os componentes do preço que apresentem um impacto significativo na determinação do justo valor é efectuado com informação observável, quer directa, quer indirectamente.
- Nível 3 — Técnicas que utilizam os componentes do preço que apresentam um efeito significativo no justo valor registado com base em variáveis não observáveis no mercado.

Para os activos e passivos que são reconhecidos recorrentemente nas demonstrações financeiras, o Banco determina se as transferências ocorreram entre níveis da hierarquia pela reavaliação da categorização (baseado no mais baixo nível de

componentes de preço que são significativos para a mensuração do justo valor como um todo).

e) **Imparidade de activos financeiros**

A adopção da NIRF 9, alterou o método de cálculo das imparidades do Banco, passando de um método de perdas incorridas baseado na evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos (IAS 39), para uma abordagem voltada para o futuro. O Banco tem registado perdas esperadas para todos empréstimos incluindo garantias financeiras e outros compromissos irrevogáveis como “cartas de crédito”, outros activos financeiros e instrumentos de dívida não detidos ao justo valor por lucros ou prejuízos. Os instrumentos de capital não são sujeitos a imparidade de acordo com a NIRF 9.

As imparidades esperadas são baseadas nas perdas de crédito esperadas durante a vida de um activo, a menos que não tenha havido aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, sendo que, nesse caso, a imparidade é determinada na base da perda esperada de crédito para os 12 meses.

A perda de crédito esperada para 12 meses, é a parte da perda de crédito esperada para a vida inteira do activo, que representa a perda de crédito esperada resultante de possíveis incumprimentos sobre um instrumento financeiro que possam ocorrer dentro de 12 meses após a data de reporte.

Tanto a perda de crédito esperada ao longo da vida e durante os 12 meses são calculadas individualmente ou colectivamente, dependendo da natureza da carteira sub-adjacente de instrumentos financeiros.

O Banco tem um comité onde avalia se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, considerando a mudança no risco de incumprimento durante o período remanescente do instrumento financeiro.

Com base no processo acima o Banco agrupa os empréstimos conforme descreve abaixo:

- Estágio 1- Quando as exposições não sofreram aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, o Banco reconhece a perda esperada com base em 12 meses, inclui também facilidades que foram reclassificadas do estágio 2 por terem mostrado melhorias no risco de crédito.
- Estágio 2- Quando uma exposição mostra um aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas que não possui evidência objectiva de imparidade, o Banco reconhece a perda esperada com base na vida útil do instrumento financeiro. Inclui também neste estágio facilidades que foram reclassificadas do estágio 3 por terem mostrado melhorias significativas do risco de crédito.
- Estágio 3- Inclui facilidades consideradas em imparidade, o Banco reconhece perda esperada com base na vida do instrumento financeiro.
- Activos financeiros em imparidade comprados ou activos financeiros em imparidade originados são registados ao justo valor no reconhecimento inicial e os juros são subsequentemente registados a taxa de juro efectiva. As perdas esperadas são reconhecidas ou desreconhecidas a medida que haja alterações subsequentes nas perdas de crédito esperadas.

O Banco mede as perdas esperadas de crédito de instrumentos financeiros de maneira a reflectir:

- Uma quantia imparcial ponderada pela probabilidade de gerar benefícios futuros;
- O valor do dinheiro no tempo;
- Informações razoáveis, compatíveis e disponiveis sem custos adicionais na data de reporte sobre eventos passados, condições correntes e previsões de condições económicas futuras.

i) Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do rendimento integral

As perdas esperadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do rendimento integral, não reduzem o valor contabilístico desse activo financeiro na

demonstração da posição financeira, ele permanece ao seu justo valor. Alternativamente, uma quantia igual à imparidade se o activo estivesse mensurado ao custo amortizado é reconhecida em outro rendimento integral como um valor acumulado de imparidade, com o respectivo registo em lucros ou prejuízos de uma redução do valor recuperável desse activo. As perdas acumuladas reconhecidas no rendimento integral são recicladas através dos lucros ou prejuízos até o desreconhecimento desse activo.

ii) Aquisição de activos financeiros em imparidade

Para activos financeiros adquiridos com perda por imparidade, o Banco apenas reconhece às variações acumuladas na perda esperada de crédito ao longo da vida do activo partir do momento inicial.

iii) Cartões de crédito e outras facilidades

O Banco oferece uma variedade de produtos para corporate e retalho, tais como descobertos em conta e créditos em conta corrente, em que o Banco tem o direito de cancelar ou reduzir de imediato a facilidade. O Banco não limita as perdas de crédito ao período contractual, mas calcula as perdas de crédito de acordo com a expectativa do Banco sobre o comportamento do cliente, sua probabilidade de incumprimento e procedimentos de mitigação de risco do Banco que pode incluir a redução ou cancelamento da facilidade. Para estes instrumentos, o Banco calcula a perda esperada de crédito ao longo do período em que o Banco está exposto ao risco de crédito e a perda de imparidade esperada não será mitigada pelas acções da gestão de crédito, mesmo que esse período se estenda para além do máximo período contractual.

iv) Informação prospectiva

No modelo de perdas de crédito esperadas, o Banco conta com uma variedade de informações prospectivas, relacionadas com *inputs* económicos tais como:

- Crescimento do PIB (mais utilizada)
- Taxas de desemprego
- Taxas de referência do Banco Central
- Mercado imobiliário

Estes pressupostos usados para calcular as perdas de crédito esperadas nem sempre captam todas as características de mercado na data das demonstrações financeiras, para reflectir esta possibilidade, ajustes ou sobreposições qualitativas são ocasionalmente feitas quando estas diferenças são materialmente significativas.

v) Avaliação de colaterais

O Banco procura utilizar colaterais, sempre que possível, para mitigar o risco nas demonstrações financeiras. Os colaterais apresentam-se de diversas formas, tais como depósitos à ordem, carteiras de títulos, cartas de crédito/garantias, hipotecas, recebimentos, inventários, outros activos não financeiros e avales. O justo valor do colateral é determinado, no mínimo, no início e com base no cronograma de relatórios trimestrais do Banco, no entanto, algumas garantias, por exemplo, depósitos à ordem ou títulos relativos aos requisitos de margem, é avaliado diariamente.

Sempre que possível, o Banco utiliza dados activos do mercado para avaliar os activos financeiros, detidos como garantias. Os outros activos financeiros que não têm um valor de mercado activo são avaliados por via de modelos de avaliação. As garantias não financeiras, como hipotecas, são avaliadas com base em dados fornecidos por terceiros, tais como correctores de hipotecas, os índices de preços da habitação, as demonstrações financeiras auditadas, e outras fontes independentes.

vi) Abates

Os activos financeiros são abatidos totalmente ou parcialmente apenas quando se torna impossível a sua recuperação. Se o montante a ser abatido estiver acima do valor da imparidade acumulada, a diferença é primeiro acrescida à imparidade que é aplicada sobre o valor contabilístico bruto. As recuperações subsequentes de montantes aba-



tidos são reconhecidas como dedução do gasto por perda da imparidade de crédito na demonstração de resultados.

**f) Colaterais readquiridos**

A política do Banco é determinar se é preferível proceder à utilização interna de um activo readquirido ou se este deve ser alienado. Os activos cuja decisão seja a utilização interna são transferidos para a respectiva categoria de activo ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o valor original. Os activos cuja decisão seja a alienação são transferidos para activos não correntes detidos para venda e mensurados ao justo valor menos os custos de venda à data da reintegração, de acordo com a política do Banco.

**g) Compensação de instrumentos financeiros**

Os activos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reconhecido no balanço, se apenas existir um direito jurídico vinculativo que obrigue as entidades a reconhecer os valores e se existe intenção de compensar numa base líquida, ou de realizar o activo e liquidar o passivo em simultâneo.

**h) Garantias financeiras**

No decorrer da sua actividade corrente, o Banco concede garantias financeiras, tais como cartas de crédito, garantias e avales. As garantias financeiras são inicialmente reconhecidas nas demonstrações financeiras (em 'Outros passivos') ao justo valor, sendo o prémio recebido.

Em termos de mensuração subsequente, a responsabilidade do Banco relativa a cada garantia é mensurada ao valor mais alto entre o montante inicialmente reconhecido menos amortizações acumuladas reconhecidas na demonstração de resultados de acordo com a IFRS 15.

**i) Reclassificação de activos e passivos financeiros**

O Banco não reclassifica os seus activos financeiros após o reconhecimento inicial, além das circunstâncias excepcionais em que o Banco adquire, vende ou termina uma linha de negócios. Os passivos financeiros nunca são reclassificados.

**j) Reconhecimento de rédito e gasto**

O Banco reconhece o rédito quando a obrigação contractual de entregar activos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflecte a retribuição que o Banco espera receber em troca de tais bens ou serviços.

**i) Juros e gastos similares**

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e juros dos instrumentos financeiros classificados ao justo valor, o juro ou o gasto é registado com base na taxa de juro efectiva. A taxa de juro efectiva é a taxa que corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou, quando apropriado, por um período mais curto que não se encontram em imparidade.

Quando um activo financeiro se torna em imparidade e é, portanto, considerado no "Estágio 3", o Banco calcula o rédito de juros aplicando a taxa de juros efectiva ao custo amortizado do activo financeiro líquido. Se os activos financeiros curarem e não estiverem mais em imparidade, o Banco reverte para o rédito de juros brutos.

**ii) Rendimentos provenientes de serviços e comissões**

O Banco obtém rendimentos de serviços e comissões através de uma diversificada rede de serviços que presta aos seus clientes. As taxas e as receitas de comissões são reconhecidas por um valor que reflecte um montante que o Banco espera ganhar pela troca da prestação dos serviços.

A obrigação de desempenho, bem como o momento da sua satisfação, são identificados e determinados no início do contrato. Os rendimentos provenientes dos contratos do Banco normalmente não incluem obrigação de desempenho múltiplo.

As taxas auferidas pelos serviços prestados durante um período são acumuladas durante esse período. Essas taxas incluem comissões cobradas na prestação de serviços tais

como emissão de garantias bancárias e cartas de crédito.

**Rendimento de taxas cobradas por prestação de serviços:**

As taxas são reconhecidas como receita quando parte significativa do serviço está concluído.

Os saldos dos contratos são reconhecidos na demonstração da posição financeira os que decorem dos contratos de rendimentos com clientes:

- Taxas e comissões a receber incluídas em outros activos, o que representa o direito do Banco a um valor incondicional. São mensurados pelo custo amortizado e sujeitos às provisões pela redução do seu valor recuperável segundo a NIRF 9.
- Taxas e comissões não recebidas incluídas em outros passivos, que representam a obrigação do Banco de transferir serviços a um cliente pelo qual o Banco tenha recebido ou seja exigível uma quantia ao cliente ou esse valor seja. Um passivo por taxas ou comissões não auferidas é reconhecido quando o pagamento é efectuado ou devido. Taxas e comissões não recebidas são reconhecidas como receita quando o Banco as realiza.

**iii) Rendimento líquido em operações financeiras**

Os rendimentos líquidos em operações financeiras incluem os ganhos e as perdas decorrentes de transações em moeda estrangeira e conversão dos saldos expressos em moeda estrangeira, sendo apresentados na rubrica de "Operações Financeiras Líquidas" na Demonstração do rendimento integral e divulgados na Nota 5.

**k) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa, conforme apresentados na demonstração de fluxos de caixa, englobam os valores em caixa, contas correntes com o Banco Central e com outras instituições de crédito e investimentos altamente líquidos, com maturidades até três meses, mensurados ao custo amortizado.

**l) Activos tangíveis e Direito de uso de Activos**

Os activos tangíveis são mensurados pelo custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, e perdas por imparidade.

Os custos de reparação de parte de um activo tangível são reconhecidos se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco e possam ser mensurados com fiabilidade. As despesas de manutenção e reparação e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidas nos resultados do período em que foram incursas.

O direito de uso do activo é apresentado na linha dos activos tangíveis na demonstração da posição financeira, a política de locações é apresentada no parágrafo q) Contratos de locação

As depreciações são calculadas utilizando o método das quotas constantes, com base na vida útil estimada dos bens, assim como do seu valor residual. Os valores residuais dos activos, assim como as vidas úteis dos activos e os critérios de depreciação são ajustados, se necessário, à data de encerramento do balanço. As vidas úteis estimadas são as seguintes:

	Anos
Edifícios próprios	50
Edifícios arrendados	25 – 40 (limitados aos termos dos contratos)
Equipamento	3 – 10
Viaturas	4

A anulação do reconhecimento do activo tangível é efectuada quando o mesmo é alienado, ou quando não se esperam benefícios económicos da sua utilização ou alienação. O ganho ou perda decorrente da anulação do reconhecimento é incluído em "outros rendimentos operacionais" ou "outros gastos operacionais" na demonstração de resultados no período em que o activo é desreconhecido.

**m) Activos intangíveis**

Os activos intangíveis incluem os valores de software (licenças), desenvolvimentos adicionais feitos ao software e projectos em progresso feitos ao software, estes estão relacionadoos com pesquisas ou projectos de desenvolvimento adquiridos separadamente e reconhecidos como intangíveis. O software adquirido pelo Banco é registado ao custo menos a amortização

acumulada e menos eventuais perdas por imparidade.

A amortização é reconhecida na demonstração de resultados segundo o método de quotas constantes ao longo da vida útil estimada do software, a partir da data em que o mesmo esteja disponível para uso. A vida útil estimada do software é de 4 anos.

Um item do activo intangível é desreconhecido após alienação ou quando não se espera benefícios económicos futuros resultantes do seu uso ou alienação.

Qualquer ganho ou perda resultante do desreconhecimento do activo (calculado como a diferença entre o produto da venda e o valor contabilístico do activo) é reconhecido em «Outros proveitos operacionais» ou «Outros gastos operacionais» no resultado do exercício, no ano em que o activo é desreconhecido.

**n) Propriedades de Investimentos**

As propriedades de investimento são inicialmente mensuradas pelo custo, incluindo os custos da transacção. Após o reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas pelo justo valor, que reflecte as condições de mercado na data do balanço. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no justo valor de propriedades de investimento são incluídos no resultado do período em que ocorrem, incluindo o efeito fiscal correspondente. O justo valor é determinado com base em uma avaliação anual realizada por um avaliador independente externo credenciado, aplicando um modelo de avaliação recomendado pelo "International Valuation Standards Committee".

As propriedades de investimento são desreconhecidas quando são alienadas ou quando são retirados de uso e quando não se espera nenhum benefício económico futuro após a sua alienação. A diferença entre o valor líquido da alienação e o valor contabilístico do activo é reconhecido em lucros ou perdas do período.

As transferências são feitas para (ou/de) propriedade de investimento somente quando há uma alteração no uso. Para uma transferência de uma propriedade de investimento para uma propriedade ocupada pelo proprietário, o custo considerado para a contabilização subsequente é o justo valor na data da alteração de uso. Se a propriedade de investimento se torna propriedade ocupada pelo proprietário, o Banco contabiliza tal propriedade de acordo com a política dos Activos tangíveis.

**o) Imparidade de activos não financeiros**

O Banco avalia no final de cada data de relato ou com maior frequência se eventos ocorram e alterem o valor contabilístico de um activo, se existe indicação de imparidade por parte de um activo não-financeiro. Se tais indicações existem, ou quando o teste anual da imparidade para um activo é exigido, o Banco estima o valor recuperável do activo. Se a quantia escriturada de um activo (ou unidade geradora de caixa) exceder a sua quantia recuperável, (ou unidade geradora de caixa) o activo encontra-se em imparidade e é registado em balanço pelo valor recuperável.

Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflita as avaliações actuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos do activo. Na determinação do justo valor menos os custos de alienação, transacções recentes de mercado são consideradas. Se tais transacções não puderem ser identificadas, um modelo de avaliação apropriado será usado.

Para activos excluindo o goodwill, é efectuada uma avaliação em cada data do balanço para determinar se existe uma indicação de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Se tal indicação existir, o Banco estima o valor recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa. Uma perda por imparidade previamente reconhecida é revertida apenas se tiver ocorrido uma alteração nos pressupostos utilizados para determinar a quantia recuperável do activo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contabilístico do activo não exceda seu valor recuperável, nem exceda o valor contabilístico que teria sido apurado, líquido de depreciação, caso não tivesse sido reconhecida a perda no valor recuperável do activo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração do resultado.



p) **Impostos**

i) *Impostos correntes*

Os impostos correntes, activos ou passivos, são estimados com base no valor esperado a pagar ou a recuperar às autoridades fiscais. A taxa legal de imposto usado para calcular o montante é a que se encontra em vigor à data da posição financeira.

ii) *Impostos diferidos*

Os impostos diferidos são reconhecidos sobre todas diferenças temporárias à data do balanço entre a base fiscal dos activos e passivos e a sua correspondente base contabilística. Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto:

- Quando o imposto diferido passivo resulta do reconhecimento inicial do *goodwill* ou de um activo ou passivo numa transacção que não seja uma concentração de actividades empresariais e, no momento da transacção, não afecta nem o lucro contabilístico nem lucro tributável ou perda, e
- No que diz respeito a diferenças temporárias tributáveis associadas aos investimentos em filiais e associadas, são reconhecidos passivos por impostos diferidos quando a empresa-mãe, investidor ou empreendedor, seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária, e que se seja provável que a diferença temporária não se reverterá no futuro previsível.

A quantia escriturada do activo por impostos diferidos é revista à data de encerramento de cada exercício e reduzida na medida em que já não é provável que os lucros tributáveis suficientes estarão disponíveis para permitir que todo, ou parte do imposto diferido activo possa ser utilizado. Os activos por impostos diferidos não reconhecidos são reavaliados à data de cada balanço e são reconhecidos na medida em que se torne provável que lucros tributáveis futuros permitirão que o activo por imposto diferido possa ser recuperável.

Os activos e passivos por impostos diferidos são mensurados pelas taxas fiscais que se espera que sejam aplicáveis no período quando seja realizado o activo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas fiscais (e leis fiscais) que tenham sido decretadas ou substancialmente decretadas à data de balanço.

Os impostos correntes e diferidos relativos a itens reconhecidos directamente em capital próprio são reconhecidos em capital próprio e não na demonstração dos resultados.

Os activos ou passivos por impostos diferidos são compensados caso exista um direito com força legal para compensar os activos correntes por impostos correntes relacionados com a mesma autoridade fiscal.

q) **Contractos de locação**

O Banco avalia se um contrato contém operações de locação, ou seja se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo por um período de tempo em troca de benefícios.

*Locações operacionais – Banco como locatário*

O Banco aplica o mesmo princípio para o reconhecimento e mensuração de todos contractos que contém locação, exceptuando os de curto prazo e os de baixo custo. O Banco reconhece o passivo de arrendamento para fazer os pagamentos e o direito de uso do activo representa o direito que o Banco tem de usar o activo subjacente.

*Direito de uso do activo*

O Banco reconhece o direito de uso do activo no início do arrendamento, ou seja, a data em que o activo subjacente está disponível para o uso. Os activos de direito de uso são mensurados pelo custo, deduzido da depreciação acumulada, perdas de imparidade e qualquer remensuração do passivo de arrendamento. O custo do direito de uso do activo inclui o valor dos passivos de arrendamento, custos directos iniciais incorridos, os pagamentos das rendas feitas antes da data do início e são deduzidos os incentivos recebidos. O direito de uso do activo é depreciado ao longo do prazo contratual.

O direito de uso do activo é apresentado na nota de activos tangíveis e direito de uso do activo na posição financeira e estão sujeitos a imparidade de acordo com a política do Banco. O direito de uso é composto por três agências e o tempo médio do contrato de arrendamento é de seis anos.

*Passivo de arrendamento*

Na data de início do contrato, o Banco reconhece o passivo de arrendamento mensurado ao valor presente dos pagamentos das rendas a serem efectuadas durante o prazo do contrato. Os pagamentos da renda incluem pagamentos fixos (menos quaisquer incentivos a receber), pagamentos variáveis de renda que dependam de um índice ou taxa e valores que sirvam de garantias do valor residual. Os pagamentos das rendas também incluem o preço da opção de compra e pagamento de multas pela rescisão do contrato, se as condições do contrato reflectirem a opção de terminar. Os pagamentos variáveis dos contratos de locação que não dependam de um indexante ou taxa, são reconhecidos como custos no período em que o evento ocorreu.

O passivo de arrendamento está apresentado em outros passivos na posição financeira.

r) **Dividendos sobre acções ordinárias**

Os dividendos sobre acções ordinárias são reconhecidos como passivo e deduzidas ao capital próprio quando são aprovadas pelos accionistas do Banco. Os dividendos intercalares são deduzidos ao capital próprio quando declarados quando não estão mais à disposição do Banco.

s) **Reservas de capital**

As reservas reconhecidas em capital próprio do Banco na demonstração da posição financeira incluem a reserva de para risco geral de crédito, que representa o valor mínimo de imparidade do crédito de clientes requerido pelo sector bancário.

Em cumprimento da legislação moçambicana, o Banco deverá constituir um montante mínimo em cada exercício, em reserva legal, não menos de 15% do resultado do exercício anterior, até ao montante em que a reserva seja igual ao capital social.

**3. Margem financeira**

	Jun-20	Jun-19
<b>Juros e rendimentos similares</b>		
Juros de empréstimos e adiantamentos a clientes	265,842,980	212,076,743
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	139,600,037	86,276,098
Juros de instrumentos de dívida ao custo amortizado	13,717,556	21,995,919
	<b>419,160,573</b>	<b>320,348,760</b>
<b>Juros e gastos similares</b>		
Juros de recursos de clientes	137,418,551	116,721,866
Interest from deposits from central banks and other banks	7,111,914	13,616,318
Juros de passivos de locação	2,423,731	-
	<b>146,954,196</b>	<b>130,338,183</b>
	<b>272,206,377</b>	<b>190,010,576</b>

**4. Rendimento líquido de comissões e serviços**

	Jun-20	Jun-19
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Por garantias prestadas e LCs	34,745,999	41,928,073
Por serviços bancários realizados	45,809,416	30,533,632
Outros rendimentos de serviços e comissões	1,687,806	1,507,311
	<b>82,243,220</b>	<b>73,969,016</b>
<b>Encargos com serviços e comissões</b>		
Por garantias recebidas	11,862,962	22,300,730
VISA e Mastercard	11,522,026	8,033,733
Outros encargos com serviços e comissões	4,185,079	3,896,982
	<b>27,570,067</b>	<b>34,231,445</b>
	<b>54,673,153</b>	<b>39,737,572</b>

**5. Operações financeiras líquidas**

	Jun-20	Jun-19
<b>Ganhos financeiros</b>		
Diferenças de câmbio favoráveis	1,033,101,296	642,071,117
	<b>1,033,101,296</b>	<b>642,071,117</b>
<b>Perdas financeiras</b>		
Diferenças de câmbio desfavoráveis	910,769,817	555,401,461
	<b>910,769,817</b>	<b>555,401,461</b>
<b>Ganho financeiro líquido</b>	<b>122,331,479</b>	<b>86,669,656</b>

**6. Gastos com pessoal**

	Jun-20	Jun-19
Remunerações dos colaboradores	174,441,370	167,526,417
Segurança social	5,151,211	6,241,621
	<b>179,592,580</b>	<b>173,768,038</b>

**7. Outros gastos operacionais**

	Jun-20	Jun-19
Água, energia e combustíveis	1,647,361	2,115,431
Consumíveis	7,385,108	10,524,932
Rendas	2,299,675	5,483,783
Comunicações	26,016,060	22,902,814
Despesas de deslocação e representação	6,752,471	7,123,438
Despesas de marketing	2,540,669	9,167,174
Avenças, honorários e serviços especializados	17,914,362	12,393,654
Manutenção e reparação	60,144,265	51,101,527
Seguros	4,967,714	4,435,546
Serviços judiciais contencioso e notariado	19,695	199,970
Segurancas e despesas de segurança	3,071,172	1,958,601
Despesas de formação	756,450	7,159,527
Multas e outras penalidades	110,000	102,000
Taxas e licenças	1,350,389	867,382
Outros serviços	1,272,736	2,142,699
Outras despesas	918,373	3,194,280
	<b>137,166,501</b>	<b>140,872,758</b>

**8. Outros rendimentos operacionais**

	Jun-20	Jun-19
Subarrendamento de escritórios	4,124,822	4,947,108
Reversão de provisões	3,310,513	10,013,854
Perdas/ Ganhos operacionais	(7,502,818)	-
	<b>(67,483)</b>	<b>14,960,962</b>

### 9. Impostos sobre rendimentos

	Jun-20	Jun-19
Imposto corrente	25,279,146	18,276,496
	<b>25,279,146</b>	<b>18,276,496</b>

### 10. Caixa e Disponibilidades no Banco Central

	Jun-20	Dez-19
Caixa	51,711,078	63,168,728
Banco de Moçambique	2,020,522,870	1,202,073,261
	<b>2,072,233,948</b>	<b>1,265,241,989</b>

### 11. Disponibilidades em instituições de crédito

	Jun-20	Dez-19
Bancos estrangeiros	3,054,025,844	1,073,071,196
Bancos locais	28,963	19,814,00
	<b>3,054,054,807</b>	<b>1,073,091,010</b>

### 12. Aplicações em instituições de crédito

	Jun-20	Dez-19
Depósitos no Banco de Moçambique	1,722,481,276	1,240,429,453
	<b>1,722,481,276</b>	<b>1,240,429,453</b>

### 13. Instrumentos de dívida ao custo amortizado

	Jun-20			Dez-19		
	Valor de aquisição	Efeito justo valor	Justo valor	Valor de aquisição	Efeito justo valor	Justo valor
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
Bilhetes de tesouro						
Saldo inicial	-	-	-	295,117,764	-	295,117,764
Aquisições	290,961,815	-	290,961,815	800,000,000	-	800,000,000
Alienações/reembolsos	-	-	-	(1,095,117,764)	-	(1,095,117,764)
Imparidades	-	-	-	-	-	-
	<b>290,961,814,58</b>	-	<b>290,961,814,58</b>	-	-	-

### 14. Activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral

	Jun-20			Dez-19		
	Valor de aquisição	Efeito justo valor	Justo valor	Valor de aquisição	Efeito justo valor	Justo valor
Acções e outros títulos de rendimento variável						
Sociedade Interbancária Moçambicana (SIMO)						
Saldo inicial	31,005,002	-	31,005,002	13,143,205	-	13,143,205
Aquisições	-	-	-	17,861,796	-	17,861,796
Imparidades	-	-	-	-	-	-
	<b>31,005,002</b>	-	<b>31,005,002</b>	<b>31,005,002</b>	-	<b>31,005,002</b>

### 15. Empréstimos e adiantamentos a clientes

	Jun-20	Dez-19
Empréstimo a clientes	4,866,899,368	4,632,587,584
Juros a receber	51,106,984	43,224,629
	4,918,006,352	4,675,812,214
Imparidade acumulada	(530,010,093)	(494,514,529)
	<b>4,387,996,259</b>	<b>4,181,297,684</b>

A tabela abaixo demonstra o movimento nos resultados das imparidades e as respectivas reversões nos resultados e deve ser lida com a nota 23 Provisões (Provisões para garantias e compromissos):

	Jun-20	Jun-19
Saldo de abertura	500,653,109	664,648,123
Perdas por imparidade de crédito	63,665,405	97,979,850
Reversão de perdas por imparidade de crédito e provisões	(31,413,210)	(109,879,597)
Abates	-	(227,296,641)
Saldo final	<b>532,905,304</b>	<b>425,451,735</b>
Imparidade	530,010,093	421,702,336
Provisões para garantias e compromissos	2,895,212	3,749,400
Total	<b>532,905,305</b>	<b>425,451,735</b>

### 16. Outros activos

	Jun-20	Dez-19
Acréscimos	14,982,588	24,260,500
Outros valores a receber	4,165,382	3,455,873
Contas de compensação	25,549,167	4,209,075
	<b>44,697,137</b>	<b>31,925,448</b>

### 21. Recursos de instituições de crédito

	Jun-20	Dez-19
Descobertos em depósito à ordem	307,087,111	124,665,428
Depósitos a prazo	277,745,603	83,053,784
	<b>584,832,714</b>	<b>207,719,212</b>

### 22. Depósitos de clientes

	Jun-20	Dez-19
Depósitos à ordem	7,353,732,033	4,153,549,195
Depósitos a prazo	2,724,754,556	2,895,510,548
	<b>10,078,486,589</b>	<b>7,049,059,743</b>

### 23. Provisões

	Jun-20	Dez-19
Provisões para garantias e compromissos	2,895,212	6,138,580
Outras provisões	3,530,517	3,530,517
	<b>6,425,729</b>	<b>9,669,097</b>

### Modelos III e IV da circular Nr. 03/SHC/2007

ACTIVO	30-Jun-2020			Dez-19	PASSIVO	30-Jun-2020		Dez-19
	Valor antes de Provisões, Imparidade e Amortizações	Provisões, Imparidade e Amortizações	Activo Líquido			30-Jun-2020	Dez-19	
1. Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2,072,234	-	2,072,234	1,265,242	Recursos de Bancos Centrais	-	-	-
2. Disponibilidades em outras instituições de crédito	3,079,603	-	3,079,603	1,077,300	Passivos Financeiros detidos para Negociação	-	-	-
3. Activos Financeiros Detidos para negociação	-	-	-	-	Outros passivos Financeiros ao Justo valor através de Resultados	-	-	-
4. Outros Activos Financeiros ao Justo valor através de Resultados	-	-	-	-	Recursos de outras Instituições de Créditos	636,997	214,528	-
5. Activos financeiros disponíveis para Venda.	31,005	-	31,005	31,005	Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	10,097,857	7,051,230	-
Aplicações em Instituições de Crédito	1,722,481	-	1,722,481	1,240,429	Responsabilidades representadas por Títulos	-	-	-
Créditos a clientes	4,918,077	530,010	4,388,067	4,181,300	Derivados de Cobertura	-	-	-
Investimentos detidos até a maturidade	290,962	-	290,962	-	Passivos não correntes detidos para Venda e operações descontinuadas	-	-	-
Derivados de Cobertura	-	-	-	-	Provisões	36,426	27,469	-
Activos não correntes detidos para Venda	-	-	-	-	Passivos por Impostos correntes	-	-	-
Propriedade de Investimentos	252,085	-	252,085	252,085	Passivos por impostos diferidos	73,949	73,949	-
Outros Activos tangíveis	1,137,777	206,044	931,733	944,668	Outros passivos Subordinados	-	-	-
Activos Intangíveis	300,903	267,400	33,503	42,700	Outros Passivos	1,045,223	952,453	-
Investimentos em filiais associadas e Empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	Capital	2,647,200	2,397,200	-
Activos por Impostos correntes	21,827	-	21,827	21,727	Premios de Emissão	13,790	13,790	-
Activos por Impostos diferidos	73,949	-	73,949	73,949	Outros Instrumentos de Capital	-	-	-
Outros Activos	893,044	-	893,044	805,583	Acções Próprias	-	-	-
					Reservas de Reavaliação	-	-	-
					Outras reservas e resultados transitados	(794,631)	(795,370)	-
					Resultado do Exercício	33,681	739	-
					(Dividendos antecipados)	-	-	-
TOTAL DO ACTIVO	14,793,946	1,003,455	13,790,491	9,935,988		13,790,491	9,935,988	

### MODELO IV: DEMONSTRAÇÃO

	30-jun-20	30-jun-19
Juros e Rendimentos Similares	419,161	320,349
Juros e Encargos Similares	146,954	130,338
<b>Margem Financeira</b>	<b>272,206</b>	<b>190,011</b>
Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-
Rendimentos com serviços e Comissões	81,632	73,617
Encargos com Serviços e Comissões	(28,977)	(42,512)
Resultados de Activos e Passivos Avaliados ao Justo valor através de Resultados	-	-
Resultados de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	-	-
Resultados de Reavaliação Cambial	122,331	86,670
Resultados de Alienação de Outros Activos	-	-
Outros Resultados de Exploração	(2,013)	12,091
<b>Produto Bancário</b>	<b>445,180</b>	<b>319,876</b>
Custo com Pessoal	179,593	173,768
Gastos Gerais Administrativos	133,203	129,370
Amortização do Exercício	41,172	49,478
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações	-	(1,042,31)
Imparidade de Outros Activos Financeiros Líquidos de Reversões e Recuperações	32,252	(10,857)
Imparidade de Outros Activos Líquidos de reversões e Recuperações	-	-
<b>Resultado Antes de Impostos</b>	<b>58,960</b>	<b>(20,841)</b>
Impostos Correntes	25,279	18,276
Impostos Diferidos	-	-
<b>Resultados após Impostos</b>	<b>33,681</b>	<b>(39,117)</b>
Do qual: Resultado Líquido após Impostos de Operações Descontinuadas	-	-
	<b>33,681</b>	<b>(39,117)</b>

**VOCÊ É  
O FUTURO**



**SOCIETE GENERALE  
MOÇAMBIQUE**